LEI Nº 31, de 22 de agosto de 1997.-

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Hospital Nossa Senhora da Saúde e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, para atendimento de suas atividades emergenciais.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura ao Orçamento Geral do Município de crédito adicional Especial, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender o disposto no art. 1º, assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - ADMINISTRAÇÃO/SMSBES

15810312.100 ASSISTÊNCIA AO HOSPITAL N.S.DA SAÚDE

3231.00 Subvenções SociaisR$ 30.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.04.4 - SERVIÇO DE OBRAS

16915751.022 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

4110.00 Obras e Instalações R$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 22 de agosto de 1997.-

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

mcfbo-